

---

**DECRETO Nº 2.119 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

***“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada no Loteamento Conjunto Wilson Guimarães, com área de 7.202,27m<sup>2</sup>, nos termos da Lei Municipal nº 1.891, de 13 de março de 2001 e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na lei municipal de nº 1.891, de 13 de março de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de Área Pública Municipal 02 – Área Verde, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Conjunto Wilson Guimarães, com área de 7.202,27m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações:

***“Pela frente mede 165,404 metros e confronta com a Rua Tenente Coronel João de Cerqueira Netto, com um chanfrado de 7,41 metros pela direita, na confluência com a Avenida das Orquídeas; e, outro com 6,53 metros pela esquerda, na confluência com a Rua das Violetas; aos fundos mede 160,39 metros e confronta com a Rua dos Cravos, lado ímpar, com um chanfrado de 7,09 metros pela direita, na confluência com a Rua das Violetas; e, outro de 7,07 metros pela esquerda, na confluência com a Avenida das Orquídeas; pelo lado direito mede 23,54 metros e confronta com a Avenida das Orquídeas; e, pelo lado esquerdo mede 40,38 metros e confronta com a Rua das Violetas. Caracterizada como Área Pública Municipal 02 – Área Verde, do Loteamento Conjunto Wilson Guimarães. Registrada na Matrícula nº 59.366 do Cartório de Registro de Imóveis.***

---

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito